DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Petrolândia**

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Responsável pela Demanda**: Rodrigo de Souza**

Gilson Diogo da Cunha Matrícula: 1532

E-mail: administracao@petrolandia.sc.gov.br Telefone: 47 3536 1151

1. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de radiodifusão sonora FM para veiculação de boletins, atos oficiais e campanhas de utilidade pública por meio de inserções de spots de até 30 segundos, para atendimento das demandas do Município de Petrolândia/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a divulgação de informações de interesse público à população do Município de Petrolândia/SC, por meio de serviços de radiodifusão, visando garantir a ampla publicidade dos atos, programas, campanhas, avisos, comunicados, ações institucionais e demais informações de interesse da Administração Pública Municipal.

A rádio constitui importante meio de comunicação de massa, com capacidade de atingir diferentes públicos, inclusive pessoas que não possuem acesso frequente à internet ou às plataformas digitais, contribuindo para a democratização do acesso à informação e para a transparência das ações governamentais.

A contratação permitirá que o Município divulgue, de maneira contínua e abrangente, informações relacionadas aos serviços públicos disponibilizados e demais assuntos relevantes à comunidade.

Ressalta-se que a utilização de emissora de rádio como meio de comunicação institucional complementa os demais canais oficiais de divulgação utilizados pela Administração, ampliando o alcance das informações e possibilitando que a população tenha conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Além disso, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando que a divulgação tenha caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Dessa forma, considerando a relevância da comunicação institucional como instrumento de transparência, participação social e acesso à informação, resta justificada a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DOITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviço de divulgação de relatórios dos atos oficiais da Administração Municipal, em rádio FM de frequência diária, com audiência comprovada na	Serviço	Não Continuado	Mês	12	R$ 3.000,00

	extensão territorial de Petrolândia. - Montagem de redação e boletins contendo materiais e relatórios abrangentes dos atos administrativos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Petrolândia. - Apresentado no formato ao vivo ou relatório gravado contendo dados coletados na fonte de origem da matéria (Departamento da Administração), veiculação de forma rotineira e regular de no mínimo 01 (uma) inserção semanal com duração de no mínimo 06 (seis) minutos de duração. - Incluso serviço de jornalista para gravação dos boletins semanais					
02	Prestação de serviço de divulgação de relatórios de atos oficiais da Administração Municipal em rádio FM, inserções com duração de 30 (trinta) segundos para divulgação de matérias extras. - Deverão ser apresentados após autorização da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade do Município	Serviço	Não Continuado	Ser	1.500	R$ 82,96

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 160.440,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

6. Prazo de entrega/ execução: A prestação dos serviços terá início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato.

7. Local e horário da entrega/execução: Imediato

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato: Beatriz Henckemaier

Petrolândia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA:08728959981

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Dados: 2026.11.12 16:27:02 -03'00'

_____

Rodrigo de Souza
Prefeito Municipal

_____

Gilson Diogo da Cunha – Matrícula 1532
Secretário Municipal de Administração